

**PORTARIA N° 04/2025**

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO  
MEMBROS DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE  
DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA  
MICRORREGIÃO DE ARACATI-CPSMAR.

A Secretaria Executiva do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI – CPSMAR, Sra. Liziane da Cruz Braga, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que dispõe o estatuto da entidade:

**CONSIDERANDO** as atribuições delegadas pelo presidente do Consórcio, na Resolução de n° 26/2021, redigida com fulcro no art. 26, parágrafo único do Estatuto do CPSMAR.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar o Núcleo de Educação Permanente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati- CPSMAR.

**Art. 2º** - O Núcleo será composto por 01 (um) coordenador e 06 (seis) membros.

**Art. 3º** - São atribuições do Núcleo de Educação Permanente:

- I. Levantar as necessidades e demandas de ofertas de formação e qualificação profissional, com vistas à melhoria do processo de trabalho e fortalecimento da integração ensino-serviço no âmbito do CPSMAR e CEO;
- II. Apoiar a elaboração de processos de qualificação profissional e formação em saúde favorecendo a construção de metodologias que propiciem a integração ensino, pesquisa, extensão, serviço e controle social;
- III. Apoiar a elaboração de processos de qualificação profissional e formação em saúde favorecendo a construção de metodologias que propiciem a integração ensino, pesquisa, extensão, serviço e controle social;
- IV. Desenvolver conjuntamente com as áreas de Gestão de Pessoas, Gerência Administrativa, Gerência de Ensino e Pesquisa, Gestão Assistencial e de Comunicação, ações educacionais para capacitação e desenvolvimento do público interno;

- V. Acolher os trabalhadores que ingressarem no quadro de profissionais da instituição;
- VI. Elaborar programas e projetos educacionais em conjunto com as unidades operacionais do serviço de saúde;
- VII. Promover o inter-relacionamento com as diversas áreas profissionais do CPSMAR e CEO;
- VIII. Propor ações educativas de apoio às equipes multidisciplinares envolvidas em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IX. Zelar pelo cumprimento das normas e padrões estabelecidos pelo NEPS;
- X. Acompanhar, monitorar e avaliar as ações e estratégias de educação em saúde implementadas no CPSMAR e CEO;
- XI. Apoiar os profissionais de saúde em seus processos de trabalho assistencial no monitoramento e avaliação das ações de saúde e de educação permanente;
- XII. Elaborar projetos a partir das necessidades do serviço e do planejamento participativo, promovendo espaços de discussão e de qualificação profissional contribuindo para alcance das metas institucionais;
- XIII. Apoiar os gestores na discussão sobre Educação Permanente em Saúde, na proposição de intervenções, no planejamento e desenvolvimento de ações;
- XIV. Estabelecer parcerias com instituições públicas e/ou privadas, para fins de aprimorar os processos de Educação Permanente em Saúde dos empregados públicos, dos residentes, dos alunos de graduação e dos funcionários terceirizados;
- XV. Propor a implantação de cursos de capacitação de atualização de aperfeiçoamento com o apoio do NEPS;
- XVI. Propor parceria com instituições públicas e/ou privadas, para fins de organização de eventos Científicos que contribua com o processo de Educação Permanente em Saúde, dos empregados públicos, dos residentes, dos alunos de graduação e dos funcionários terceirizados, com o apoio e a participação do NEPS;
- XVII. Contribuir para a formação de grupos de estudos na área de saúde e educação visando a melhor formação dos alunos de nível técnico, graduandos e residentes com apoio e a participação do NEPS;
- XVIII. Participar da elaboração de portifólios, trabalhos científicos (resumos simples resumos expandidos e artigos científicos) objetivando a divulgação de resultados de estudos e pesquisas desenvolvidas pelos integrantes do Núcleo, da

comunidade acadêmica, dos colaboradores e ou abrangendo outros pesquisadores em áreas interdisciplinares, multidisciplinar e transdisciplinares com o apoio e participação do NEPS;

- XIX. Apoiar intercâmbio, cooperação, convênios com instituições de ensino superior, empresas e órgãos nacionais e internacionais, visando à melhoria contínua dos processos de capacitação nas áreas: médica, assistencial, administrativa terceirizada e residentes, sempre com o apoio e participação do NEPS.

**Art.4 - Compõem o Núcleo:**

- I. ANDRE DE CASTRO VIEIRA(Enfermeiro)- (Coordenador)
- II. ELISAMAIRA PEREIRA DA SILVA GOMES (Diretora Assistencial)
- III. RAÍ PEREIRA DA SILVA (Aux. de Escritório)
- IV. VITORIA DA SILVA FERREIRA (Diretora CEO)
- V. PÁDULA MARIA DE OLIVEIRA SIMÕES (Nutricionista)
- VI. AFONSO HENRIQUE MEDEIROS DÈ MENDONÇA (Médico Cardiologista)

**Art. 5º-** Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Autue-se, registre-se, publique-se.

Aracati, 18 de fevereiro de 2025

*Liziane da Cruz Braga*

**LIZIANE DA CRUZ BRAGA**  
Secretária Executiva do CPSMAR